



ATA SEI

276ª ATA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVILLE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se, em modo híbrido, o Conselho Fiscal do Ipreville, para realização de reunião ordinária. Fizeram-se presentes: Conselheira titular vice-presidente Elizia Roberta Mafra, titular Samara Perfeito Nunes, titular Neilson Rocha, e suplentes José Paulo Peixer, Silvano Ribeiro e Gerkes de Sellos Rocha Júnior, gerente financeira do Ipreville Sra. Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, diretora-executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral, e o representante da SMI Prime Consultoria Sr. Eduardo Matos Barão. A conselheira Ketty Elizabeth Benkendorf presidente deste Conselho e o conselheiro suplente Christian Chermak justificaram suas ausências por estarem em gozo de férias. O conselheiro titular Samuel Luiz Bernardes Gomes restou ausente, sem justificativa prévia. A vice-presidente deste Conselho, Elizia Roberta Mafra, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião, conforme segue: **1) Leitura da Ordem do Dia.** Seguindo a pauta, a gerente financeira Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral explicou que a SMI Consultoria já apresentou o estudo ALM ao Conselho Administrativo e, para fins de conhecimento dessa ferramenta, também o fará ao Conselho Fiscal: **2) Apresentação do Estudo ALM (Asset Liability Management), pela SMI Consultoria** - O Sr. Barão realizou a apresentação do estudo de ALM feito com base na última avaliação atuarial do Ipreville. Ao longo de sua apresentação, explicou do que se trata essa ferramenta, como pode ser utilizada e por fim o resultado que auxiliará a instituição na sua gestão de recursos. **3) Apresentação do Balancete Mensal - Março/2024** - A Sra. Jucemeri apresentou o referido balancete, expondo as diversas receitas do Instituto, contribuições previdenciárias, parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais, imóveis, investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal. Ainda expôs as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio. Após análise da apresentação, o balancete foi devidamente aprovado pelos conselheiros presentes e posteriormente será encaminhado para conhecimento e aprovação do Conselho Administrativo do Ipreville. **4) Apresentação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2025** - A Sra. Jucemeri deu sequência a reunião com a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 explanando sobre a taxa de administração, a previsão das receitas e a fixação das despesas. A diretora-executiva Sra. Cleusa Mara Amaral contribuiu com esclarecimentos sobre este assunto. Após análise dos conselheiros, a LDO foi aprovada por unanimidade dos presentes. O próximo item da pauta foi: **5) Programa de Qualificação Continuada / Certificação Profissional do RPPS**, apresentado pela diretora-executiva Sra. Cleusa Mara Amaral. Na oportunidade, foi informado sobre os requisitos mínimos para o Programa de Qualificação Continuada que tem por objetivo o desenvolvimento dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos membros do comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS. Cleusa afirmou que para manter o certificado, é necessário um número mínimo de horas de capacitação, e alertou que muitos conselheiros ainda não têm essa certificação. É necessário que a maioria dos titulares (metade mais um) precisa estar certificado em nível intermediário. Quanto a certificação básica, há informações extraoficiais de que esta foi prorrogada até o dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (pendente a publicação da Portaria). Diante dessa informação, quem fizer o nível básico será admitido até o final do ano de dois mil e vinte e cinco. "Não temos esse prazo pra fazer a prova. Quem fez até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três está tudo certo, e quem tinha o CPA-10 e o CPA-20 será aceito até o vencimento, desde que tenha sido emitido até o dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois", esclareceu. Diante disso, explicou que se trata de uma exigência legal (Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022), que para ser gestor e conselheiro do Ipreville ou qualquer outro RPPS precisa possuir certificação e habilitação comprovadas. O prazo para comprovar a certificação é trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, caso contrário estará descumprido o art. 8º - B da Lei nº 9.717/98 e o art. 78 da

Portaria MTP 1.467/2022, e se isso acontecer haverá impedimentos na aplicação de alguns investimentos, também o cancelamento da certificação do cnpj no Pró-Gestão e com isso também estaria prejudicado o direito nos investimentos de investidor qualificado. Por fim, foi esclarecido sobre as exigências para a manutenção da certificação, que é válida por quatro anos: "Até três meses antes do vencimento, tenho que prestar informações sobre o que eu fiz de capacitação, durante esses quatro anos". No tocante a comprovação de participação, essas contemplam: Congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras e visitas técnicas, relacionadas as grandes áreas de atuação do RPPS. A pontuação anual mínima é de trinta créditos, sendo no mínimo 10 presenciais. Sanadas todas as dúvidas dos presentes, ficou decidido encaminhar, via e-mail aos conselheiros, essa apresentação e também o manual da certificação, para que todos tenham conhecimento do conteúdo programático para as provas e as exigências para comprovação dos títulos. Seguindo a pauta da reunião, foi passada a palavra a gerente Jucemeri para registrar os informes gerais: **6) Informes Gerais** - a) Ontem, vinte e cinco de abril do corrente ano, foi realizada a audiência pública na Câmara de Vereadores de Joinville, para a apresentação do cálculo atuarial, dos resultados dos investimentos do ano de dois mil e vinte e três e também do relatório anual de gestão. b) No dia quinze de abril foi assinada a escritura da nova Sede do Ipreville. A previsão da entrega das chaves é para o dia seis de maio e na sequência será feito um pagamento relacionado a compra do imóvel. Feito isto, o Cartório emitirá uma declaração de quitação para que seja dada continuidade aos trâmites legais. A previsão para o início da mudança é dia vinte e quatro de junho, havendo restrição no atendimento da instituição no período. c) Para registro em ata, foi reafirmada a venda da Sede atual em leilão para a empresa Opa Bier, no valor de quatro milhões e noventa e cinco mil reais. O comprador deu uma entrada de dez por cento desse valor e o restante será parcelado em cento e vinte parcelas, corrigidas mensalmente pelo IPCA mais seis por cento. Concluindo a pauta e não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu, Tania Regina Senem, redigi a presente ata que, após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Elizia Roberta Mafra

Vice-presidente

Samara Perfeito Nunes

Titular

Neilson Rocha

Titular

José Paulo Peixer

Suplente

Silvano Ribeiro

Suplente

Gerkes de Sellos Rocha Júnior

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Gerkes de Sellos Rocha Junior, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Peixer, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elizia Roberta Mafra, Gerente**, em 10/05/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ribeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Neilson Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2024, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021195400** e o código CRC **797D5EFA**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.038286-0

0021195400v33

0021195400v33